

**PROJETO DE LEI Nº /2018, DE 13 DE JULHO DE 2018**

**“REVOGA LEI Nº 1.795, DE 29 DE MAIO DE 2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR ESCRITURA DE DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.795, de 29 de maio de 2013, que autorizou o Poder Executivo Municipal a receber imóvel de propriedade da SOCIEDADE RECREATIVA E ESPORTIVA E CULTURAL RUI BARBOSA, situado na Rua Getúlio Vargas, deste Município.

Parágrafo Único – Fica igualmente revogada a autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar a escritura de doação do referido imóvel.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA**, aos 13 dias do mês de julho de 2018.

**CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI**

**Prefeito Municipal**

**MENSAGEM Nº030/2018 , DE 13 DE JULHO DE 2018**

Exmo. Sr.

**PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS**

Presidente do Poder Legislativo Municipal  
PUTINGA – RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 030/2018**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

**“REVOGA LEI Nº 1.795, DE 29 DE MAIO DE 2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR ESCRITURA DE DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Buscamos através do presente projeto de Lei APROVAÇÃO para revogar a Lei nº 1.975 de 29 de maio de 2013, onde a SOCIEDADE RECREATIVA E ESPORTIVA E CULTURAL RUI BARBOSA doaria a municipalidade imóvel de sua propriedade, sendo que a doação de fato não ocorreu solicitamos que a Lei seja revogada.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que, após os trâmites normais e de praxe, o Projeto de Lei nº 030/2018 seja aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA**, aos 13 dias do mês de julho de 2018.

**CLAUDIOMIRO ÂNGELO CENCI**  
Prefeito Municipal